



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

INDICAÇÃO Nº 016/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,
Vereador **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI**.

PROCESSO Nº 000121/2015

Data: 25/05/2015 16:13:51

Resp:

Alberto C. Vento



O Vereador infrafirmado, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas prerrogativas legais, INDICA, após aprovação Plenária, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, para estudar as possibilidades de **revisão da Política do IPTU Verde Municipal**, acrescentando novos parâmetros e também a reavaliação dos percentuais de incentivo, a fim de atrair novos adeptos em todo o perímetro urbano do Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Venda Nova do Imigrante está situado em uma região de cabeceira, cercado de montanhas e muito verde. Desta maneira, a política municipal de IPTU Verde se destaca na preservação ambiental e embelezamento da cidade.

Por estas razões, estamos propondo algumas sugestões ao Executivo Municipal na revisão da Lei do IPTU Verde, como forma de incrementar a política em vigor.

- 1 – Beneficiar obras e instalações residenciais, comerciais entre outras com projeto de iluminação natural, acima das exigências legais, com o objetivo de reduzir o consumo de energia elétrica;
- 2 – Beneficiar contribuintes que ofereçam bicicletários de acesso público nas obras comerciais e institucionais, podendo ser acrescido o incentivo fiscal nos casos de oferta de vestuários à funcionários e usuários;
- 3 – Beneficiar comércios e instituições que mantém parcerias com cooperativas, fundações, ONGs e associações em projetos de incentivo à preservação ambiental devidamente comprovada, sendo as instituições localizadas em território municipal;
- 4 – Beneficiar estabelecimentos que mantém suas fachadas e placas sempre pintadas e em bom estado de conservação, melhorando o aspecto visual da cidade.

Ante o exposto, esperamos que o esclarecido Plenário aprove esta Indicação, por ser um elo importante na ligação entre desenvolvimento e meio ambiente no perímetro urbano do nosso Município.

Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

TIAGO ALTOÉ
Vereador

Tiago Altoé

